



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2019, 30 de outubro de 2019.**

***Afastamento de Vereador devido retorno de titular.***

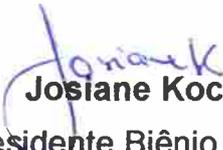
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa,, neste Ato **AFASTAMOS**, a partir de 31 de outubro de 2019 o Vereador Suplente **Pedro Lauro Sehn**, do Partido Democrático Trabalhista - PDT, integrante da Legenda **PDT, PSDB,PPS**, devido ao retorno do Vereador Titular João Luiz Vincenzi.

**Art. 5º** - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 30 de outubro de 2019.

  
**Josiane Kochhann**

Presidente Biênio 2019/2020.

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 30/10/2019

Edição: 1829

Página: 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº: 1829 – ANO: VIII

10 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), sendo R\$500,00 (quinhentos reais) para material de consumo e R\$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora **Fabiana Menegol Horn**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 055.826.849-80, ocupante do Cargo de Coordenadora do Controle Interno do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

**Art. 2º** - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 05( cinco) e 8(oito) de novembro de 2019, afim de participar do Curso Sobre Orientações, Análise e Emendas para aprovação da LOA 2020, promovido pela Unicursos Curitiba,.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 30 de outubro de 2019.

**Josiane Kochhann**  
Presidente biênio 2019/2020

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2019, 30 de outubro de 2019 – PODER LEGISLATIVO

##### *Afastamento de Vereador devido retorno de titular.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa,, neste Ato **AFASTAMOS**, a partir de 31 de outubro de 2019 o Vereador Suplente **Pedro Lauro Sehn**, do Partido Democrático Trabalhista - PDT, integrante da Legenda **PDT, PSDB,PPS**, devido ao retorno do Vereador Titular João Luiz Vincenzi.

**Art. 5º** - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 30 de outubro de 2019.

**Josiane Kochhann**  
Presidente Biênio 2019/2020.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26/2019, 30 de outubro de 2019 – PODER LEGISLATIVO

##### *Retorno ao Cargo de Vereador no Legislativo, e dá outras providências*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reempossar o Senhor **João Luiz Vincenzi** ao Cargo de Vereador do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu a partir de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - O retorno ao Cargo deve-se a haver cessado os motivos de seu afastamento.

**Art. 3º** - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 30 de outubro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.